



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO

LEGISLAÇÃO
Camila
FAMÍLIA & CIDADANIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. ao Projeto de Lei nº 098/2021

Interessado: Vereadora Divaneide Basílio.

Assunto: "Dispõe sobre alterar o calendário Oficial do Município de Natal/RN para incluir o Dia da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto."

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER.
ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS.
VERIFICAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora **DIVANEIDE BASÍLIO**, que dispõe sobre alterar o calendário Oficial do Município de Natal/RN para alterar o calendário Oficial do Município de Natal/RN para incluir o Dia da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para fins de análise dos aspectos formais, legais e constitucionais.

Dada a continuidade ao trâmite, os autos foram remetidos à **VEREADORA CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental, emitir parecer nos moldes previstos no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDA em 24/05/2021

Camila

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

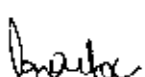
O Projeto de Lei nº 098/2021 tem como escopo **alterar o calendário Oficial do Município de Natal/RN para incluir o Dia da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.**

Cabe acentuar, que ao observar o trâmite do referido Projeto, verificou-se que o Departamento Legislativo **apresentou a certidão identificando a existência da Lei Ordinária de nº 5.974/2009**, de autoria do Ex-Vereadora Sargento Regina, que "Institui o "Dia Mundial da Visibilidade Lésbica", a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto".

Destarte, em decorrência da verificação de similaridade da matéria, a presente Relatora, em observância ao art. 166, I do Regimento Interno de Natal/RN, vota pelo reconhecimento da **PREJUDICIALIDADE** do Projeto de Lei nº 098/2021.

Este é o Parecer.

Natal/RN, 11 de maio de 2021.


CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora.

1

Art. 166 O Presidente considerará prejudicada a proposição que:

I - seja idêntica a outra já aprovada ou cuja matéria haja sido regulamentada pela Câmara Municipal por qualquer outro meio;